



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI N° 1027 , DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Cria o Comissionamento pela Coordenação dos Trabalhos de Saúde Da Família no Município – CCT 1, e dá outras providências.

DOLORES MARIA KUNZLER, Prefeita de Sério, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado no Quadro de Empregos de que trata a Lei n° 812, de 26 de novembro de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Empregos do Pessoal Contratado, cria os Empregos, estabelece o Plano de Pagamento, o Comissionamento pela Coordenação dos Trabalhos de Saúde Da Família, que consistirá em coordenar os programas e atividades relativas à Saúde Da Família, do Programa Estratégia da Saúde da Família.

§ 1° – O comissionamento somente poderá ser concedido a servidor ocupante de emprego Público, do Quadro de Empregos, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 2° - Pela coordenação dos trabalhos o servidor designado perceberá o CCT-1, no valor equivalente ao coeficiente salarial, conforme quadro abaixo:

Quantidade	Coeficiente Salarial	Valor R\$
1	0,85	463,87

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 09 de março de 2010.

DOLORES MARIA KUNZLER,
Prefeita municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VLADEMIR G DE CARVALHO
Sec. da Adm. e Planejamento